

**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROPESP Nº 08/2024**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MEMBRAS/OS**  
**DO CONSELHO EDITORIAL DA EDITORA IFSUL - Biênio 2024-2026**

A Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPESP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul) torna público o presente Edital, destinado a compor o Conselho Editorial da Editora IFSul, em conformidade com sua política editorial, para o Biênio 2024-2026.

**1 DO OBJETO**

**1.1** O presente Edital tem por objeto selecionar servidoras ou servidores do IFSul, para atuar como membras/os Titulares e Suplentes do Conselho Editorial da Editora IFSul.

**2 DAS VAGAS**

**2.1** Para atender ao objeto do presente Edital serão selecionadas/os servidoras/es ativas/os, docentes e/ou técnico-administrativas/os em educação (TAE), designadas/os como conselheiras/os editoriais, conforme descrito no Quadro 1, a seguir:

**Quadro 1 – Área do conhecimento e distribuição de vagas**

<b>Área do conhecimento</b>	<b>Quantidade de vagas</b>
Ciências Agrárias	Suplente: <b>01 (uma) vaga</b>
Ciências Biológicas	Titular: <b>01 (uma) Vaga</b>
Ciências Exatas e da Terra	Suplente: <b>01 (uma) Vaga</b>
Engenharias	Suplente: <b>01 (uma) vaga</b>

**3 DA INSCRIÇÃO E DOS RECURSOS**

As/Os candidatas/os devem realizar sua inscrição, **exclusivamente**, pelo Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), conforme descrito a seguir:

### 3.1 Procedimentos no sistema:

#### 3.1.1 **Passo 1** – criação do Requerimento (**Anexo 1** do Edital):

Documentos eletrônicos > Documentos > Adicionar documento de texto > tipo do documento: PROPESP > Modelo: Formulário de inscrição para Conselho Editorial.

#### 3.1.2 **Passo 2** – Preenchimento do formulário de inscrição:

Editar > salvar > assinar > finalizar o documento.

#### 3.1.3 **Passo 3** – Criar o Processo Eletrônico:

Processos Eletrônicos > Interessado > Tipo de processo: Editora: inscrição para o Conselho Editorial > Assunto: Inscrição para Edital 08/2024 > Adicionar documento interno (selecionar o documento do Passo 1) > Upload de documento externo (ver item 3.2 a seguir) > assinar documentos > Tramitar à IF-COPUC.

### 3.2 Inclusão de documento externo:

Anexar ao processo os seguintes documentos:

3.2.1 cópia do diploma do curso de mestrado ou doutorado na grande área para a qual está submetendo sua candidatura;

3.2.2 cópia do(s) comprovante(s) de participação em projeto(s) de pesquisa e/ou de extensão;

3.2.3 cópia do(s) trabalho(s) completo(s), de sua autoria ou coautoria, publicados em periódicos ou anais de eventos; cópia do(s) resumo(s) (simples e expandidos) publicados em anais de eventos, ou da ficha catalográfica de obra(s) de sua autoria e, se for o caso, do(s) respectivo(s) capítulo(s) da(s) obra(s);

3.2.4 comprovante de participação como membra/o de conselho editorial, como editora ou editor ou revisora ou revisor de editora, ou como editora ou editor, ou revisora ou revisor de periódicos; e,

3.2.5 quadro de pontuação, preenchido pelo (a) candidato(a) (**Anexo 2**).

**3.3** Tornam-se sem efeito as atividades que constem do Currículo Lattes e que não forem devidamente comprovadas.

**3.4** As inscrições submetidas fora do período indicado no item 4 (DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO) deste Edital não serão aceitas.

**3.5** Os recursos deverão ser enviados pelo SUAP, selecionando o documento eletrônico PROPESP - Formulário para recursos em Edital, até a data limite especificada no item 4 (DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO) deste Edital.

**3.6** Todas as etapas, as comunicações e o resultado final da seleção das/os autoras/es serão divulgados no sítio da PROPESP/Editais, no portal IFSul.

#### **4 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

4.1 O Quadro 2, a seguir, apresenta as etapas e períodos de execução para a seleção das/os candidatas/os.

**Quadro 2** – Cronograma de execução

<b>ETAPAS</b>	<b>PERÍODO/DATA</b>
Publicação e divulgação do Edital	10/10/2024
Impugnação do Edital	23:59 do dia 11/10/2024
Inscrições	<b>14/10/2024</b> <b>Até às 23h59min de 14/11/2024</b>
Homologação das inscrições – Resultado Parcial	18/11/2024
Recursos – Homologação das inscrições	Até às 23h59min do dia 19/11/2024
Homologação das inscrições – Resultado Final pós-recursos	Até 21/11/2024
Divulgação do resultado (parcial) do Edital – Membros/as selecionados	Até 22/11/2024
Recursos – Membros/as selecionados	Até às 23h59min do dia 25/11/2024
Divulgação do resultado final – Membros/as selecionados	<b>27/11/2024</b>

#### **5 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a/o cidadã/ão que não o fizer até o prazo disposto no item 4 (DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO).

**5.2** Caso não seja impugnado dentro do prazo, a/o proponente não poderá mais contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos.

**5.3** A impugnação deverá ser dirigida à Editora IFSul, por correspondência eletrônica, para o endereço: [editoraifsul@ifsul.edu.br](mailto:editoraifsul@ifsul.edu.br), no espaço Assunto colocar “Impugnação do Edital PROPESP Nº 08/2024 - SELEÇÃO DE MEMBRAS/OS DO CONSELHO EDITORIAL DA EDITORA IFSUL - Biênio 2024-2026”.

## 6 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E DE AVALIAÇÃO

6.1 A seleção das/os servidoras/es como membras/os do Conselho Editorial da Editora IFSul será realizada pela análise de currículo, devidamente comprovado (documentos listados item 3.2 deste Edital). Para tal, serão pontuadas a titulação e as atividades das/os candidatas/os, conforme descrito no Quadro 3, a seguir:

**Quadro 3** – Pontuação de titulação e das atividades

<b>Item</b>	<b>Atividade ou Titulação</b>	<b>Máximo de itens</b>	<b>Pontuação por Item</b>
1	Doutorado	1	15
2	Participação em projetos de pesquisa	3	2
3	Participação em projetos de extensão	3	1
4	Trabalho completo publicado em periódico	3	4
5	Trabalho completo publicado em anais de eventos	2	3
6	Resumo expandido publicado em anais de eventos	3	2
7	Resumo simples publicado em anais de eventos	1	1
8	Livro publicado	3	4
9	Capítulo de livro publicado	4	3
10	Membra/o de conselho editorial de editora	1	10
11	Editora ou editor de editora	1	8
12	Revisora ou revisor de editora	1	5
13	Editora ou editor de periódicos	1	2
14	Revisora ou revisor de periódicos	1	2

6.2 As/Os candidatas/os serão classificadas/os em ordem de maior a menor pontuação e selecionadas/os (resultado final) de acordo com o número de vagas estabelecido no item 2 (DAS VAGAS), deste Edital.

## 7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate, na análise do Quadro 3 (Pontuação da titulação e das atividades), os critérios de desempate a serem observados e priorizados, sucessivamente, serão: ser membra/o de conselho editorial de editora (item 10); e, ser editora ou editor de editora (item 11).

## 8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1** A/O candidata/o que não apresentar a documentação comprobatória das condições estabelecidas no item 3 (DA INSCRIÇÃO E DOS RECURSOS) ou infringir quaisquer das normas estabelecidas neste Edital terá sua inscrição não homologada.

**8.2** A candidatura implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo-se os Anexos, das quais não se poderá alegar desconhecimento.

**8.3** Caso haja falsidade nas informações fornecidas pela/o candidata/o, a inscrição não será homologada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**8.4** Caso não ocorram inscrições no período previsto neste Edital, a PROPESP reserva-se o direito de completar a composição de membras/os para o Conselho Editorial da Editora IFSul por convite às/aos servidoras/es da área mencionada no item 2.

Pelotas, 10 de outubro de 2024.

Vinícius Martins  
**Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação**